



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

CIdoso Censo 2020

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Aditiva	Corpo da lei - Artigo 21

TEXTO PROPOSTO

Seção I Diretrizes Gerais

(...)

Art. 22. Os recursos destinados à ação do Censo Demográfico realizado em periodicidade decenal serão suficientes para garantir a integridade metodológica da série histórica, sendo vedado reduzi-los de maneira a comprometer a comparabilidade do questionário com as edições anteriores, ainda que parcialmente.

JUSTIFICATIVA

Sob argumento da necessidade de contingenciamento de gastos, o Executivo tem ameaçado com cortes em questões fundamentais do Censo 2020, o que pode comprometer o acompanhamento de dados que dizem respeito diretamente aos direitos da pessoa idosa.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

4160 - Marcelo Freixo